



PROJETO DE LEI Nº 49 de 19 de janeiro de 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Especial valor total de R\$ 89.000,00 (oitenta nove mil reais), em conformidade com o artigo 41, incisos II da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

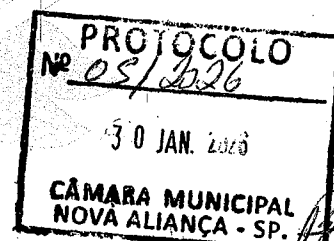
02 PREFEITURA
02.09 Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte
02.09.02 Fundo Municipal de Ensino

12 Educação
12.367 Educação Especial
12.367.0011 Gestão em Ações da Educação
12.367.0011.2029 0000- Auxílios e/ou Subvenção a Entidades Sociais
3.3.50.39.02 - Termo de Fomento
0.01.00-240 000 - Educação Especial

ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos adicional especial de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante a anulação de dotação orçamentaria, conforme abaixo.

02 PREFEITURA
02.09 Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte
02.09.02 Fundo Municipal de Ensino

12 Educação
12.367 Educação Especial
12.367.0011 Gestão em Ações da Educação
12.361.0011.2029 0000- Auxílios e/ou Subvenção a Entidades Sociais
3.3.50.39.02 - Termo de Fomento
Ficha n.º 116 - R\$ 89.000,00
0.01.00-240 000 - Educação Especial

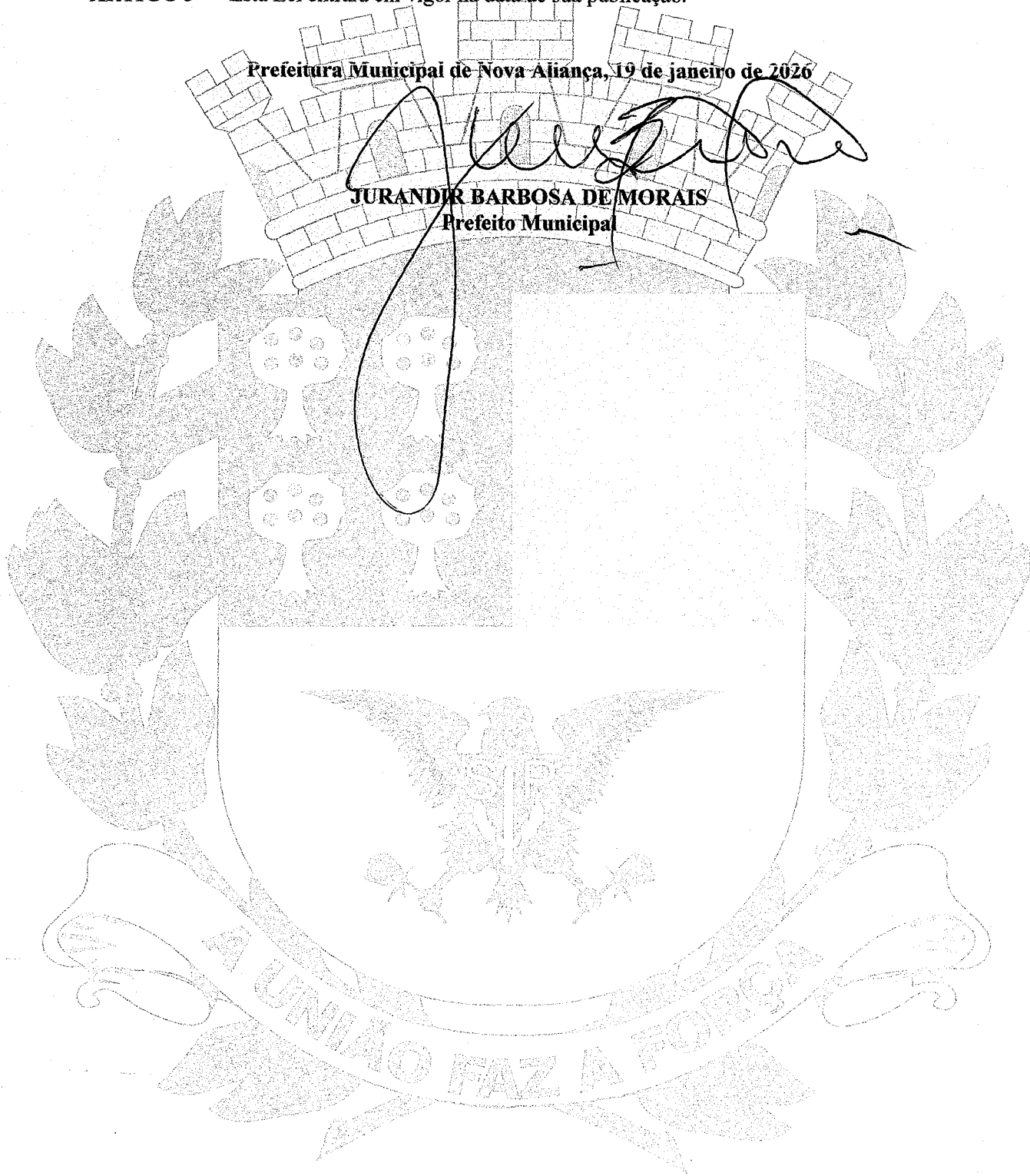




ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 19 de janeiro de 2026


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal





MENSAGEM DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Nova Aliança, 19 de janeiro de 2026.

A

Exma. Sra. Vereadora

JESSICA PAOLA CARRETA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Aliança SP

Senhora Presidente

Nobres Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a alteração da subfunção programática no orçamento da área da Educação Especial, especificamente no âmbito do Ensino, visando ao adequado enquadramento das ações e despesas educacionais às suas reais finalidades.

A alteração proposta não implica aumento de despesa, tampouco criação de novos programas, mas sim um ajuste técnico-orçamentário, necessário para corrigir a classificação da despesa pública, garantindo maior clareza, transparência e conformidade com a legislação vigente, em especial as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64 e pelas diretrizes do orçamento público.

Tal adequação possibilita melhor planejamento, execução e controle dos recursos destinados à Educação Especial, assegurando que as ações desenvolvidas no Ensino estejam corretamente vinculadas à subfunção programática correspondente, evitando inconsistências contábeis e eventuais apontamentos pelos órgãos de controle externo.

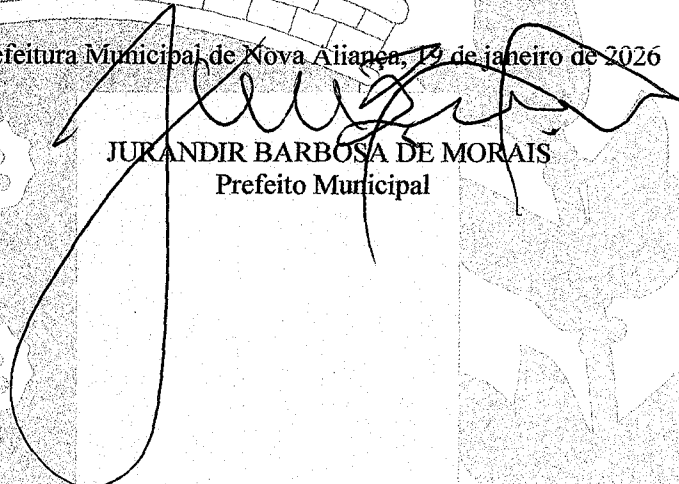
Destaca-se que a medida contribui para a eficiência da gestão pública, permitindo que os investimentos educacionais sejam demonstrados de

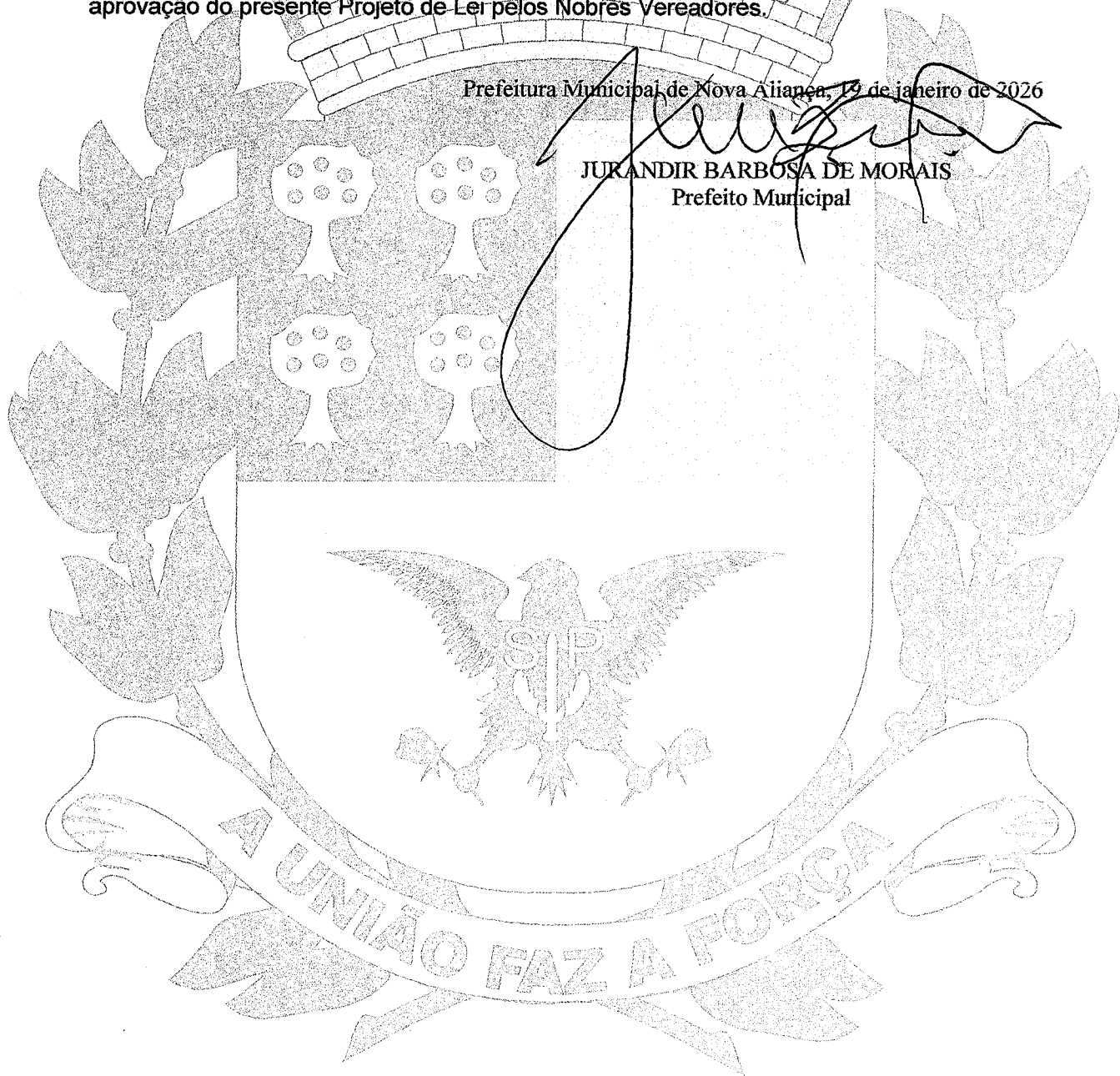


forma mais precisa nos instrumentos de planejamento e prestação de contas, fortalecendo a transparência perante a sociedade e os órgãos fiscalizadores.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria e seu caráter estritamente técnico e administrativo, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei pelos Nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 19 de janeiro de 2026


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

Praça Padre João Nolte, 22

45.094.232/0001-94

Exercício: 2026

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 26/01/2026

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA				
02				PREFEITURA				
02 09				Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte				
020901				Ensino Basico				
12				Educação				
12 361				Ensino Fundamental				
12 361 0011				Gestão em Ações da Educação				
12 361 0011 2029 0000				Auxílios e/ou Subvenções a Entidades Sociais				
116 OR				3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
	0.01.00			240.000 EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu	15.948,00			89.052,00
					0,00			89.052,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
					15.948,00			89.052,00
					0,00			89.052,00
TOTAL GERAL					105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
					15.948,00			89.052,00
					0,00			89.052,00